

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)  
ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA  
EDITAL Nº 1 – 1ª TF/2012, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

A Universidade de Brasília (UnB) torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para a admissão em seus cursos de graduação, na modalidade **transferência facultativa**, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2012**.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A transferência facultativa é a forma de ingresso de alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais ou estrangeiras para a Universidade de Brasília (UnB), mediante processo seletivo, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou em curso equivalente, visando ao preenchimento de vagas de graduação ociosas da UnB.

1.2 O número de vagas e os critérios de seleção constantes no presente edital foram definidos nos termos da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 01/2009.

1.3 A seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA) e pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

### 2 DAS VAGAS

<b>CAMPUS DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) – CURSOS DIURNOS</b>	
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Administração	11
Agronomia	11
Arquitetura e Urbanismo *	4
Artes Cênicas (Bacharelado/Licenciatura) *	27
Artes Plásticas (Bacharelado/ Licenciatura) *	25
Biblioteconomia	8
Ciência da Computação (Bacharelado)	20
Ciência Política	16
Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	12
Ciências Contábeis	11
Ciências Econômicas	22
Ciências Farmacêuticas	6
Ciências Sociais	37
Comunicação Social	9
Desenho Industrial (Bacharelado)*	6
Educação Física (Licenciatura)	12
Enfermagem **	14
Engenharia Civil	7
Engenharia de Redes de Comunicação	25
Engenharia Elétrica	8
Engenharia Florestal	12
Engenharia Mecânica	23
Engenharia Mecatrônica	12
Estatística	10
Filosofia	16
Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)	23
Geografia	28

Geologia	7
História	21
Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)	31
Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)	15
Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)	12
Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (Licenciatura)	24
Letras – Tradução – Francês	7
Letras – Tradução – Inglês	9
Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	34
Medicina Veterinária	5
Música (Bacharelado) *	19
Nutrição	7
Odontologia	2
Pedagogia	32
Psicologia	8
Química (Bacharelado)	13
Relações Internacionais	2
Serviço Social	13
<b>TOTAL DIURNO</b>	<b>676</b>
<b>CAMPUS DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) – CURSOS NOTURNOS</b>	
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Administração	15
Arquivologia	10
Artes Cênicas (Licenciatura)*	2
Artes Plásticas (Licenciatura)*	6
Ciências Biológicas (Licenciatura)	16
Ciências Contábeis	15
Computação (Licenciatura)	29
Física (Licenciatura)	33
Letras – Espanhol (Licenciatura)	20
Letras – Japonês (Licenciatura)	27
Letras – Português (Licenciatura)	18
Matemática (Licenciatura)	26
Pedagogia	22
Química (Licenciatura)	21
<b>TOTAL NOTURNO</b>	<b>260</b>
<b>TOTAL (DIURNO E NOTURNO) – CAMPUS DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO)</b>	<b>936</b>
<b>CAMPUS PLANALTINA – CURSOS DIURNOS</b>	
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Ciências Naturais	23
Gestão do Agronegócio	25
<b>TOTAL DIURNO</b>	<b>48</b>
<b>TOTAL (DIURNO E NOTURNO) – CAMPUS DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) E CAMPUS PLANALTINA</b>	<b>1084</b>

\* Cursos que exigem a avaliação de porta-fólio – terceira etapa de seleção

**\*\* Curso em reforma curricular. Currículo a ser seguido pelos ingressantes implantado até**

**o 5º semestre do curso**

### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, no período entre as **10 horas do dia 26 de setembro de 2011** e as **23 horas e 59 minutos do dia 16 de outubro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>.

3.1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.1.2 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a solicitação de inscrição, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, durante o período de inscrição (exceto aos sábados, domingos e feriados), nos seguintes locais:

– Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;

– UnB – Planaltina – *Campus* Universitário de Planaltina, Área Universitária, nº 1 – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;

– UnB – Ceilândia – Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;

– UnB – Gama – *Campus* Universitário do Gama – Área Especial, quadra 1 (antigo Foro do Gama) – Setor Central, Gama/DF.

3.1.3 Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00

3.1.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.1.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

3.1.6 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*.

3.1.6.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **26 de outubro de 2011**.

3.1.6.2 O candidato, ao realizar sua solicitação de inscrição, deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.1.7 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.8 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 3.1.6.1 não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

3.1.9 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.1.10 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do vestibular.

3.1.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos especificados no subitem 3.4 desse edital.

### **3.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um curso de graduação. **Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

3.2.3 O candidato deverá entregar, **até as 17 horas** do dia **16 de outubro de 2011**, impreterivelmente, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário

Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF ou enviar via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – TF 1/2012 (Documentos para a inscrição), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, os documentos relacionados a seguir:

a) formulário de inscrição preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012> para preenchimento *online* das **9 horas do dia 26 de setembro de 2011 às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de outubro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF. **O preenchimento do formulário não implica a inscrição do candidato;**

b) documento de identidade ou passaporte (cópia autenticada em cartório);

c) histórico escolar emitido e autenticado pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atualizado, contendo o número de horas/aula de cada disciplina cursada, inclusive de trabalho de campo, e as notas ou menções obtidas, bem como o total da carga horária para a integralização do curso e a carga horária obtida;

d) comprovante de regularidade da IES e do curso de procedência do candidato;

e) declaração de ser aluno regular à época da inscrição;

f) currículo do curso de origem;

g) documentação específica de seleção, para os cursos que exigirem a apresentação de porta-fólio, conforme especificado no subitem 4.1.3 deste edital.

3.2.3.1 Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado, sendo dispensada a tradução de documentos expedidos em língua espanhola.

3.2.3.2 Os documentos citados no subitem 3.2.3 deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, estas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato, sem que isso implique o deferimento do pedido.

3.2.4 Não será aceita, **em hipótese alguma**, cópia de documento reproduzido em fax.

3.2.5 O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

3.2.6 O CESPE/UnB somente receberá inscrições com documentação completa, que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.

3.2.7 As inscrições para admissão por Transferência Facultativa estão condicionadas:

a) à existência de vaga no curso de destino (de acordo com o presente edital);

b) às adaptações curriculares necessárias;

c) à comprovação de cumprimento, pelo candidato, a partir das disciplinas cursadas na IES de origem, de, no mínimo, 20% e, no máximo, 75% do total da carga horária exigida para a integralização do curso na UnB;

d) à comprovação de o candidato ser aluno regular na IES de origem, à época da inscrição.

3.2.8 A carga horária das disciplinas cursadas com aprovação na UnB será computada para efeito de contagem da carga horária mínima exigida.

3.2.9 Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta.

3.2.10 A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, as provas e o registro do candidato, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação relacionada no subitem 3.2.3.

3.2.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo de admissão por Transferência Facultativa aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e(ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.2.12 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.2.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros cursos.

3.2.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela Universidade de Brasília (UnB).

### **3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.3.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de outubro de 2008.

3.3.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre as **10 horas do dia 26 de setembro de 2011** e as **23 horas e 59 minutos do dia 16 de outubro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

3.3.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais listados no subitem 3.1.2 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

3.3.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.3.2 deste edital.

3.3.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.3.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.3.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **19 de outubro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>.

3.3.8.1 O candidato disporá de **um dia**, a contar do dia subsequente à data da divulgação da relação citada no subitem anterior, para recorrer do indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recursos.

3.3.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **26 de outubro de 2011**, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.3.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.3.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e(ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### **3.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

3.4.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá enviar cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

3.4.3 A documentação citada no subitem 3.4.2 poderá ser entregue até o dia **16 de outubro de 2011**, das 8 horas às 19 horas, (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – TF 1/2012 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF até a referida data. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Universidade de Brasília (UnB).

3.4.4 A entrega do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação.

3.4.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até a data prevista no subitem 3.4.3 e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, no momento de realização das provas. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.4.5.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 3.4.3, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

3.4.5.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

3.4.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para esse processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão devolvidas cópias dessa documentação.

3.4.7 A relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas da segunda etapa.

3.4.7.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para recorrer do indeferimento na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro; ou pelo e-mail: [atendimentospecial@cespe.unb.br](mailto:atendimentospecial@cespe.unb.br), restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recursos.

3.4.8 A solicitação de atendimento especial será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste edital, constará das etapas descritas a seguir.

4.1.1 A primeira etapa, de caráter unicamente eliminatório para todos os cursos, será constituída de análise do histórico escolar, quanto ao cumprimento, na IES de origem, de, no mínimo, 20% da carga horária específica do curso de destino e de, no máximo, 75% do total da carga horária exigida para a integralização desse curso e de análise da equivalência entre o curso pretendido e o curso de origem. Os candidatos que não satisfizerem essas condições estarão eliminados das etapas seguintes do processo.

4.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cursos, será executada pelo CESPE/UnB e se constituirá de prova escrita, composta de cinco questões, a respeito de conhecimentos específicos do curso pretendido. Esses conhecimentos correspondem ao conteúdo expresso nos programas das disciplinas que constituem os 20% dos créditos obrigatórios desse curso, na forma do item 7 deste edital. Nessas questões também se avaliará o domínio de língua portuguesa, considerando-se aspectos como acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência etc.

4.1.2.1 A prova escrita valerá 10,00 pontos no total e cada questão 2,00 pontos.

4.1.2.2 Serão eliminados e não terão classificação alguma na seleção os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 pontos na prova escrita ( $NPE < 5,00$ ).

4.1.3 A terceira etapa, de caráter classificatório, será constituída de avaliação de porta-fólio, somente para os cursos que exigirem apresentação desse, conforme especificado no quadro do item 2 deste edital, que deverá ser composto de trabalhos acadêmicos executados na IES de origem.

4.1.3.1 A avaliação do porta-fólio terá o valor máximo de 10,00 pontos.

4.1.3.2 Os critérios de avaliação do porta-fólio serão divulgados por ocasião da divulgação da relação dos aprovados na segunda etapa.

4.2 Para os candidatos não eliminados na forma do subitem 4.1.2.2, a nota final na seleção será a nota obtida na prova escrita (2ª etapa), exceto para os candidatos aos cursos que exigem a apresentação de porta-fólio.

4.2.1 Para os candidatos aos cursos que exigem apresentação de porta-fólio, a nota final na seleção para os candidatos não eliminados na forma do subitem 4.1.2.2 será a média aritmética das notas finais obtidas na segunda e terceira etapas (prova escrita e avaliação do porta-fólio).

4.2.2 Os candidatos não eliminados serão agrupados por curso, em ordem decrescente das notas finais na seleção, e a relação dos aprovados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>.

4.2.3 Em caso de empate na nota final, não havendo vaga disponível para os candidatos envolvidos, será efetuada a classificação considerando o percentual de carga horária obtido na IES de origem, em ordem decrescente.

4.3 A seleção de candidatos à admissão por Transferência Facultativa está condicionada aos critérios que se seguem:

a) o candidato deverá ser aluno oriundo de IES, brasileira ou estrangeira, e prosseguir seus estudos, na UnB, no mesmo curso da IES de origem;

b) apenas os candidatos selecionados na primeira etapa participarão da segunda etapa e apenas os candidatos selecionados na segunda etapa participarão da terceira etapa, quando o curso exigir.

## **5 DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (datas prováveis)**

<b>Primeira etapa do processo seletivo – eliminatória</b>	
1º/11/2011	Divulgação do resultado provisório da primeira etapa
3 e 4/11/2011	Recurso contra o resultado provisório da primeira etapa
10/11/2011	Divulgação do resultado final da primeira etapa
<b>Segunda etapa do processo seletivo – eliminatória e classificatória</b>	
20/11/2011	Prova escrita de conhecimentos específicos (no turno da <b>manhã</b> )
9/12/2011	Divulgação do resultado provisório da segunda etapa
12 e 13/12/2011	Recurso contra o resultado provisório da segunda etapa
4/1/2012	Divulgação do resultado final da segunda etapa
1º e 2/3/2012	Registro e matrícula nos postos avançados da SAA ( <b>somente para aprovados em cursos que não exigem porta-fólio</b> )
<b>Terceira etapa do processo seletivo – classificatória (somente para os cursos que exigem porta-fólio)</b>	
5 e 6/1/2012	Entrega do porta-fólio
9 a 11/1/2012	Análise do porta-fólio
13/1/2012	Divulgação do resultado provisório da terceira etapa
14 e 15/1/2012	Recurso contra o resultado provisório da terceira etapa
20/1/2012	Divulgação do resultado final da terceira etapa e matrícula dos aprovados (postos avançados da SAA)
1º e 2/3/2012	Registro e matrícula nos postos avançados da SAA

5.1 O horário e o local de realização da prova da segunda etapa – prova escrita – serão divulgados junto com o resultado definitivo da primeira etapa do processo seletivo na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>.

5.2 Será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>, a relação de candidatos selecionados, nas datas fixadas no calendário.

## **6 DOS PROGRAMAS**

6.1 A relação das disciplinas e dos seus respectivos programas que servirão como objetos de avaliação para a prova escrita estará disponível aos interessados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da **primeira etapa**, ou contra o resultado provisório da **terceira etapa**, deverá entregar o recurso devidamente fundamentado na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, nas datas estabelecidas no item 5 deste edital, no horário das **8 horas às 19 horas**, ou utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>, e seguir as instruções ali contidas.

7.1.1 O departamento/instituto/faculdade disponibilizará vistas da avaliação do porta-fólio, nas datas estabelecidas para interposição de recurso, conforme item 5 do presente edital.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da **segunda etapa** disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado, no horário **das 9 horas do primeiro dia às 19 horas do último dia**, ininterruptamente, conforme datas determinadas no edital de resultado provisório.

7.2.1 Para recorrer contra o resultado provisório da **segunda etapa**, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>, e seguir as instruções ali contidas.

7.2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.2.4 Todos os recursos referentes à **segunda etapa** serão analisados e as respostas dos recursos interpostos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>, após a divulgação do resultado final.

7.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos em quaisquer das etapas, bem como recursos contra os resultados finais das etapas.

7.5 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições da admissão por Transferência Facultativa contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB, em casos omissos.

8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes à admissão por Transferência Facultativa no *Diário Oficial da União* e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2tf2012>.

8.2 É obrigatório o comparecimento do candidato à prova, no horário e local estabelecido.

8.3 A falta à prova implicará a eliminação do candidato.

8.4 Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE/UnB.

8.5 No dia de realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado para essa avaliação com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de:

- a) documento de identidade **original**;
- b) comprovante de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou o boletim informativo;
- c) caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**.

8.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

8.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.6.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.

8.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.7.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.8 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 8.6 ou 8.7 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado da admissão por Transferência Facultativa.

8.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

8.11 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

8.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.14 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

8.15 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não o fornecido pelo CESPE/UnB.

8.15.1 No dia de realização da prova, o CESPE/UnB poderá fornecer máquinas calculadoras, que serão recolhidas ao término da prova.

8.16 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

8.17 No dia de realização da prova, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

8.18 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da admissão por Transferência Facultativa o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. ou, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de respostas ou a folha de texto definitivo da prova de Redação em Língua Portuguesa;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no caderno de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da admissão por Transferência Facultativa;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação da prova para posterior exame grafológico.

8.19.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados na alínea “c” do subitem 8.19 deste edital. O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer desses objetos.

8.19.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.20 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e(ou) as tornado inverídicas, fraudado e(ou) falsificado documentos, sua prova será anulada e ele será eliminado do vestibular.

8.22 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.23 A homologação do processo seletivo será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/1tf2012>, com classificação final, no limite das vagas de cada curso, obtida pelos candidatos habilitados nas três etapas.

8.24 Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo do curso pretendido na UnB.

8.25 O candidato selecionado deverá efetivar registro no período previsto neste edital, sob pena de ter anulado o seu processo de admissão.

8.25.1 Por ocasião do registro a que se refere o subitem anterior, o candidato deverá apresentar, ainda, programa, ementa e bibliografia das disciplinas cursadas na IES de origem.

8.26 As cópias dos documentos do candidato não selecionado que não forem retiradas no prazo de 180 dias, contados a partir da data de sua inscrição, serão incineradas.

8.27 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com o Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

8.28 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**Márcia Abrahão Moura**  
Decana de Ensino de Graduação

**Ricardo Carmona**  
Diretor-Geral do CESPE/UnB